



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **PERDA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **URE/DELEMIG/SR/PF/ES.**

Processo: **08286.000540/2025-11**

Interessado: **MARIO GAMBA**

1. Trata-se de procedimento contraditório instaurado para análise da eventual perda da autorização de residência concedida a **MARIO GAMBA**, nacional da **Itália**, portador do RNM nº **V6959960**, com fundamento na ausência do território nacional por período superior a dois anos, nos termos do art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/2017.

2. Ciente da Informação nº 65667090/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, verifico que o migrante compareceu a esta unidade no dia 18/06/2025 e apresentou, de forma tempestiva, justificativa documentada para a ausência prolongada do território nacional. Alega ter se ausentado do Brasil em razão de tratamentos médicos complexos, incluindo internações, cirurgias e acompanhamento oncológico de longo prazo, tanto no Brasil quanto na Itália, fatos que foram comprovados por vasta documentação médica juntada aos autos. Ressalte-se, ainda, que o migrante é casado com cidadã brasileira, conforme certidão de casamento apresentada, mantendo, portanto, as mesmas condições que lhe confeririam direito a nova autorização de residência.

3. A MOC nº 24/2020-CGPI/DIREX/PF, em seu item 7.6, admite a possibilidade de arquivamento do procedimento quando a justificativa apresentada demonstrar caso fortuito ou força maior, especialmente nos casos de enfermidade grave, hipótese em que se enquadra a situação ora analisada.

4. Diante do exposto, **determino o ARQUIVAMENTO do presente procedimento**, uma vez que restaram comprovadas as razões da ausência do país, não se justificando a perda da autorização de residência.

5. Notifique-se o migrante a publique-se no **site da Polícia Federal**.

**RAMON ALMEIDA DA SILVA**  
**Delegado de Polícia Federal**  
**CH/DELEMIG/SR/PF/ES.**



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/07/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=76640425&crc=373B2347](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76640425&crc=373B2347).

Código verificador: **76640425** e Código CRC: **373B2347**.

